



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E  
SEGURANÇA URBANA**

**PARECER Nº 061/14 – CEDECONDH**

**Inclui a efeméride Dia do Chefe de Cozinha no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 13 de maio.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa (fl. 6), manifestando que a matéria insere-se no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico à tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ –, fl. 8, concluiu favoravelmente ao Projeto, alegando que o seu conteúdo não apresenta óbice de natureza jurídica.

A Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Juventude – CECE – (fl. 11), posicionou-se pela aprovação do Projeto, quanto ao mérito.

Vem, agora, a matéria para apreciação desta Cedecondh, por força do disposto no artigo 40 do Regimento deste Legislativo.

Considerando a natureza legal da matéria, e a importância que os chefes de cozinha tem na identidade do patrimônio culinário de um povo, manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 11 de setembro de 2014.

  
**Vereadora Mônica Leal,**  
**Vice-Presidenta e Relatora.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 1232/14  
PLL N° 121/14  
Fl. 2

PARECER N° 061 /14 – CEDECONDH

Aprovado pela Comissão em 30.09.14

Vereador Alberto Kopittke – Presidente

Vereador Mario Fraga

Vereadora Fernanda Melchionna

Vereadora Sefora Mota

**EM LICENÇA**

Vereador João Carlos Nedel

Vereador João Ezequiel